

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um instrumento normativo destinado à formalização de parcerias com instituições diversas, visando fortalecer as ações de captação e fidelização de doadores de sangue e promover ações que possam contribuir com a qualidade de vida dos servidores, constituído por meio da Instrução nº 170, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, pág. 52.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 208, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152672/2024-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230007/2023-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 320230007/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00037576/2023-71 e sigiloso nº 04026-00035950/2023-02), instaurado por meio da Portaria nº 330, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 188, de 05 de outubro de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto "TATTOO SHOW FESTIVAL", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 9666 - SISCONEP (151236421), Parlamentar Pepsa, Processo nº 00001-00034638/2024-00.

II - VIGÊNCIA: de 27/09/2024 com término previsto para 27/01/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0089 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta

U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 122, de 26 de julho de 2024, que institui o processo de Chamamento Público da Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR, da Controladoria-Geral do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.938/2012, resolve:

Art. 1º Os subitens 3.3 e 4.1 do Anexo Único da Portaria nº 122, de 26 de julho de 2024, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 39, e republicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, página 45, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"3 -

3.1.....

3.2.....

3.3. A entrevista será realizada até o dia 04 de outubro de 2024, no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa, conforme agendamento a ser comunicado aos servidores participantes.

.....

4 -

4.1. No dia 09 de outubro de 2024, será divulgado o resultado da seleção no sítio: <http://www.cg.df.gov.br>." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA